# AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

## Planejamento Estratégico

## 2021-2023

Brasília/DF

Versão 1

ANPD Autoridade Nacional de Proteção de Dados

*Capa atualizada para atendimento à Legislação Eleitoral 2022*

**Presidente da República**
Jair Messias Bolsonaro

**Diretor-Presidente**
Waldemar Gonçalves Ortunho Junior

**Diretores**
Arthur Pereira Sabbat
Joacil Basilio Rael
Miriam Wimmer
Nairane Farias Rabelo Leitão

**Equipe de elaboração**
Isabela Maiolino – Coordenadora-Geral de Normatização
Mariane Cortat Campos Melo – Assessora técnica da Secretaria-Geral

# SUMÁRIO

ÍNDICE 2

**APRESENTAÇÃO** 3

**A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD5** 4

**REFERENCIAL ESTRATÉGICO** 5

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES** 6

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA CULTURA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** 6

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: ESTABELECER AMBIENTE NORMATIVO EFICAZ PARA A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** 7

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: APRIMORAR AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS** 8

CONCLUSÃO 10

# APRESENTAÇÃO

Em 14 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A aprovação da LGPD trouxe o desafio de se estruturar nacionalmente um sistema dedicado à proteção dos dados pessoais gerados e utilizados nas esferas pública e privada, que inclui a criação de arcabouço normativo, agenda regulatória e a estruturação de um órgão voltado para tal finalidade.

Em 2020, a estrutura da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) foi publicada, iniciando-se uma jornada de criação da estrutura organizacional, atribuição de competências e início da atuação da Autoridade de maneira efetiva, o que exige, como um dos primeiros passos, o planejamento estratégico dos rumos, visão e objetivos que guiarão os trabalhos de todos os servidores da ANPD. O planejamento estratégico reflete as discussões sobre a essência da ANPD, as ações prioritárias para colocá-la em funcionamento e o rumo para seu fortalecimento e transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados.

Esse esforço inicial traduz-se no presente documento, que traz a missão, visão e os valores da ANPD, seus objetivos estratégicos, indicadores e ações estratégicas. O plano buscou dar uma perspectiva temporal, orientando as ações de curto, médio e longo prazo. Após a aprovação pelo Conselho Diretor, o referencial estratégico foi incorporado a este breve relatório, de forma que as ações da ANPD sejam de conhecimento de toda a sociedade.

**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**
Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados

# A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) é um órgão vinculado à Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a LGPD .

A ANPD foi criada em 2020 e a sua estrutura organizacional está descrita no Decreto nº 10.474 , de 26 de agosto de 2020. Suas principais atribuições estão detalhadas no art. 2º do referido decreto, e consistem, de maneira sintética, em: zelar pela Proteção de Dados Pessoais; elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; orientar os agentes na aplicação das normas e regulamentos afetos ao tema; cooperar com órgãos nacionais e internacionais no tema de Proteção de Dados Pessoais; dar tratamento a eventuais suspeitas de infração à legislação relativa à Proteção de Dados Pessoais, por meio de sua estrutura de análise e sanção administrativa; e outras atribuições previstas em Lei.

As decisões da ANPD possuem caráter colegiado. O Conselho Diretor é formado por um Diretor-Presidente e quatro Diretores. Além disso, há o Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, órgão consultivo formado por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, conforme detalhado no art. 15 do referido Decreto.

Figura 1 – Organograma da ANPD

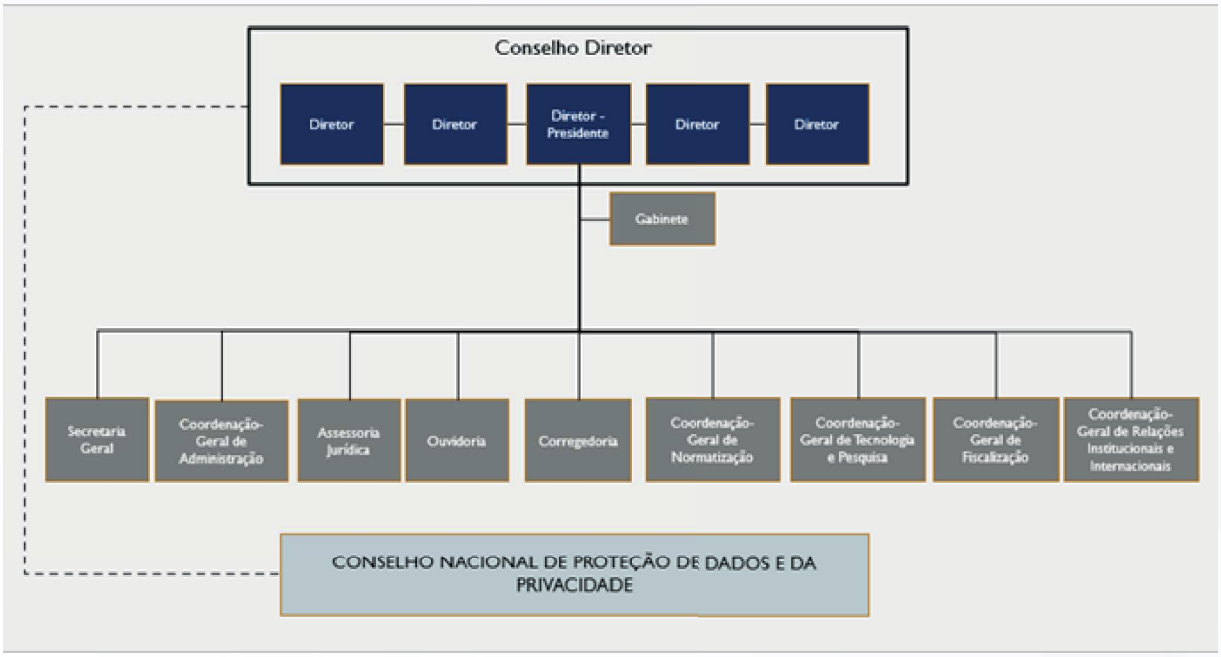


Fonte: ANPD.

[1] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709compilado.htm

[2] https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.474-de-26-de-agosto-de-2020-274389226

# REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O Referencial Estratégico da ANPD é composto por Missão, Visão e Valores, dado o contexto atual e as ações de estruturação e fortalecimento da Autoridade pelos próximos três anos.

A Missão de uma organização representa o seu propósito, o objetivo de uma organização existir e orienta os seus objetivos estratégicos. A Visão de uma organização representa o cenário de futuro que a organização busca atingir e, junto com a missão, orienta a liderança e o corpo técnico em sua atuação. Os Valores dão a sustentação ao trabalho, indicam os princípios que orientam as ações da organização e a conduta de todos os servidores.

A missão, visão e valores da ANPD são os seguintes:

| MISSÃO | VISÃO | VALORES |
|---|---|---|
| **Zelar pela proteção dos dados pessoais** | **Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais** | **Ética**<br>**Transparência**<br>**Integridade**<br>**Imparcialidade**<br>**Eficácia**<br>**Responsabilidade** |

O Planejamento Estratégico foi elaborado para traduzir a visão da organização por meio de macro-objetivos estratégicos, conectados de forma que a ANPD possa atingir sua visão, cumprir sua missão institucional, sempre orientada pelos valores. O mapa estratégico traduz essa perspectiva em uma figura, indicando a relação entre os objetivos estratégicos dentro de perspectivas. O mapa da ANPD é apresentado a seguir:

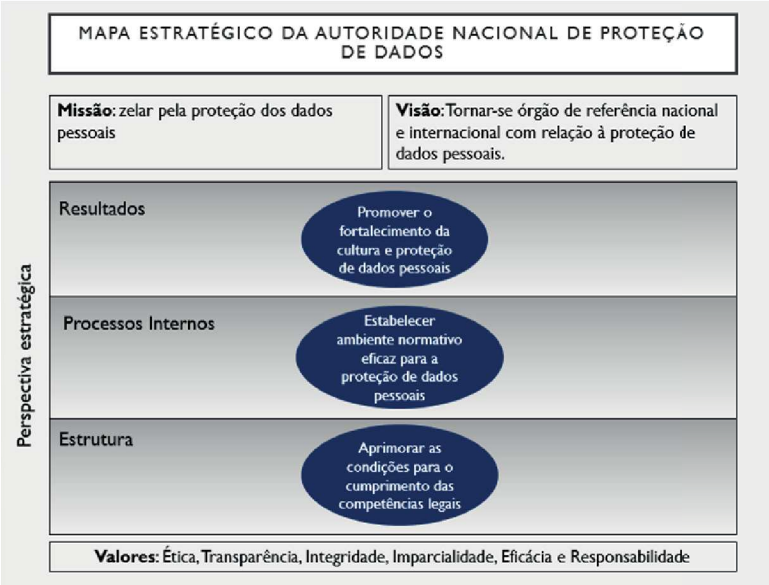


Fonte: ANPD.

# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E INDICADORES

A elaboração do planejamento estratégico indica os rumos adotados pela organização, de forma que ela possa atingir sua visão e cumprir sua missão institucional. Os objetivos estratégicos sumarizam o que a ANPD pretende alcançar com as atividades desenvolvidas no âmbito do planejamento estratégico.

Nesse sentido, as ações estratégicas definem quais são as grandes atividades a serem realizadas para que os objetivos possam ser concretizados, enquanto os indicadores auxiliam os gestores a mensurar o alcance dos objetivos e resultados (traduzidos em metas) em direção ao que foi priorizado. Cada objetivo tem diferentes ações e indicadores vinculados.

A conexão com as ações desenvolvidas pelas unidades organizacionais é descrita nas ações estratégicas do planejamento estratégico. Essas ações são orientadas pelos objetivos estratégicos, e contam com um conjunto de ações internas táticas e operacionais para sua execução.

O quadro de ações estratégicas e indicadores vinculados aos objetivos estratégicos da ANPD está descrito a seguir:

## Objetivo Estratégico 1: Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico "Promover o fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais" reúne ações estratégicas voltadas à prevenção e à detecção de infrações à LGPD, assim como ações dirigidas à capacitação e à orientação dos agentes de tratamento e da sociedade quanto às normas de Proteção de Dados Pessoais.

As ações estratégicas preventivas incluem a promoção de eventos de capacitação e oficinas voltadas ao tema de proteção de dados, e a elaboração de guias e recomendações sobre proteção de dados. A ação de detecção de infrações à LGPD envolve ações de verificação de infrações e seu tratamento adequado pela ANPD, e é executada pela Coordenação-Geral de Fiscalização.

A quarta ação do objetivo diz respeito à promoção do diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, com o intuito de construir parcerias estratégicas para a promoção de estudos, atuação em conjunto e incorporação das melhores práticas no tema.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

## Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 1:

| Ação | Responsável | Horizonte temporal |
|---|---|---|
| Detectar infrações à LGPD | Coordenação-Geral de Fiscalização | Médio prazo – até 2 anos |
| Promover eventos de capacitação e oficinas sobre temas de Proteção de Dados Pessoais | Coordenação-Geral de Relações Institucionais | Curto prazo – até 12 meses |
| Promover o diálogo com entidades governamentais e não-governamentais, incluindo organismos internacionais e outras autoridades de Proteção de Dados Pessoais | Coordenação-Geral de Relações Institucionais | Curto prazo – até 12 meses |
| Elaborar guias e recomendações sobre Proteção de Dados | Coordenação-Geral de Normatização<br>Coordenação-Geral de Pesquisa e Tecnologia | Médio prazo – até 2 anos |

## Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 1:

| Indicador | Fórmula de cálculo |
|---|---|
| Fiscalização do cumprimento da LGPD e seus normativos | Reclamações recebidas e análises concluídas |
| Participação da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais) | Participações da ANPD em reuniões externas (organismos internacionais, outros órgãos de governo, entidades não-governamentais) |
| Acordos de cooperação técnica nacionais e internacionais celebrados e em negociação | Número de acordos de cooperação técnica celebrados e em negociação |
| Promoção de capacitação sobre proteção de dados | Número de cursos, eventos e workshops organizados ou com participação do corpo técnico da ANPD |
| Elaboração de material educativo sobre proteção de dados | Número de guias publicados |

## Objetivo Estratégico 2: Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais

O objetivo estratégico "Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais" diz respeito ao estabelecimento de prioridades da agenda regulatória, a criação e aprovação dos temas regulatórios e o estabelecimento de procedimentos e mecanismos céleres para o tratamento de incidentes e de reclamações.

A primeira ação estratégica é a implementação de um fluxo para o sistema de tratamento de incidentes e reclamações recebidos na ANPD, e objetiva fixar requisitos, prazos, critérios e procedimentos relativos à comunicação de incidentes de segurança e ao recebimento de reclamações de titulares.

A segunda ação é a regulamentação de temas da agenda regulatória, aprovada pelo Conselho Diretor, por meio da elaboração de normativos e sua aprovação, após avaliação de impacto regulatório e consulta pública. A terceira ação diz respeito ao estabelecimento da agenda regulatória, que será bianual.

As três ações estão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Normatização.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

**Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 2:**

| Ação | Responsável | Horizonte temporal |
|---|---|---|
| Implementar um fluxo para o sistema de incidentes e reclamações | Coordenação-Geral de Normatização | Curto prazo – até 6 meses |
| Elaborar agenda regulatória bianual | Coordenação-Geral de Normatização | Curto prazo – até 6 meses |
| Regulamentar temas da agenda regulatória | Coordenação-Geral de Normatização | Curto prazo – até 2 anos |

**Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 2:**

| Indicador | Fórmula de cálculo |
|---|---|
| Estabelecimento de fluxo de notificações incidentes | Número de notificações recebidas |
| Estabelecimento de fluxo para recebimento de reclamações de titulares | Número de reclamações de titulares recebidas |
| Regulamentação de temas prioritários | Número de tomada de subsídios, consultas públicas, notas técnicas de análise de impacto regulatório e resoluções publicadas no ano |
| Elaboração da agenda regulatória anual | Agenda regulatória anual publicada |

## Objetivo Estratégico 3: Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais

O objetivo estratégico "Aprimorar as condições para o cumprimento das competências

legais" congrega ações voltadas para a garantia de condições físicas, orçamentárias e de recursos humanos adequadas e suficientes para garantir o bom funcionamento da ANPD.

A primeira ação estratégica é o estabelecimento da estrutura definitiva da ANPD, com uma sede física com recursos logísticos e de TI adequados para as atividades da Autoridade. Por sua vez, a segunda ação consiste na apresentação de estudos sobre a transformação da natureza jurídica, nos termos da LGPD.

A terceira ação é voltada para a obtenção de orçamento para autoridade e, em sequência, execução de seu orçamento anual, contribuindo para o atingimento do objetivo estratégico e ações correlatas.

A quarta ação é a ampliação do corpo de servidores da ANPD, com vistas à formação de corpo técnico suficiente e capacitado para o novo órgão.

O quadro abaixo resume as ações, os responsáveis e o horizonte temporal de implementação.

## Ações Estratégicas vinculadas ao Objetivo Estratégico 3:

| Ação | Responsável | Horizonte temporal |
|---|---|---|
| Estabelecer a estrutura definitiva da ANPD | Coordenação-Geral de Administração | Médio prazo – até 5 anos |
| Apresentar estudos sobre a transformação da natureza jurídica da ANPD, nos termos da LGP | Secretaria-Geral | Médio prazo – até 2 anos |
| Obter orçamento e promover a sua execução orçamentária anual | Coordenação-Geral de Administração | Curto prazo – até 12 meses |
| Ampliar o corpo de servidores públicos da ANPD | Secretaria-Geral e Coordenação-Geral de Administração | Médio prazo – 2 anos |

## Indicadores vinculados ao Objetivo Estratégico 3:

| Indicador | Fórmula de cálculo |
|---|---|
| Ampliação do número de servidores da ANPD | Número de servidores recrutados por ano |
| Estrutura definitiva estabelecida | Material permanente adquirido |
| Percentual de execução orçamentária | Orçamento executado/alocado |

# CONCLUSÃO

A criação do referencial estratégico de um órgão é um exercício complexo e integrado, que busca convergir percepções sobre o que é importante para uma organização atingir sua visão, respeitando sua missão e seus valores. Esse exercício também representa a criação de um arcabouço de monitoramento constante, informando sobre prioridades e horizonte temporal para seu atingimento, retroalimentando a gestão da organização e gerando condições para eventual correção de rumos. Com esse pensamento, a ANPD publicou seu primeiro referencial estratégico, fruto de discussões sobre a essência da ANPD e sobre as medidas necessárias para sua transformação em uma das autoridades de referência em proteção de dados.

O presente documento apresentou o referencial estratégico inicial da ANPD, com a declaração da sua missão, da sua visão e de seus valores; o detalhamento de seus objetivos estratégicos e das ações estratégicas definidas para a consecução desses objetivos; e a apresentação dos indicadores vinculados a esses objetivos.

A missão da ANPD é "Zelar pela proteção dos dados pessoais", e sua visão é "Tornar-se órgão de referência nacional e internacional com relação à Proteção de Dados Pessoais". A atuação da ANPD baseia-se nos seguintes valores: Ética, Transparência, Integridade, Imparcialidade, Eficácia e Responsabilidade.

A ANPD definiu três objetivos estratégicos para a estruturação de seu planejamento, são eles: "Promover o fortalecimento da cultura e Proteção de Dados Pessoais"; "Estabelecer ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais"; e "Aprimorar as condições para o cumprimento das competências legais". Esse arcabouço resultou em ações estratégicas e indicadores, resumidos na seção "Indicadores e Ações Estratégicas".

A publicação do referencial estratégico possui como objetivos a divulgação das ações da ANPD, de forma que a sociedade tenha conhecimento das prioridades da Autoridade, e o acompanhamento dos resultados obtidos pela gestão da ANPD, por meio da prestação de contas e comparação com o que foi planejado. Essa ação demonstra o compromisso da ANPD com uma atuação baseada nos valores de Transparência, Integridade, Eficácia e Responsabilidade.